

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 012/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E WAGNER PEREIRA CINTRA – SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo do valor do Contrato nº 012/2024.

ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante aditivado, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 16/02/2026 até 16/03/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.031.0001.1031-4.4.90.51.00.1.500 – Obras e Instalações.

AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 132caput, e c/c Art. 124, inc. II, alínea "a", "b", "c" e "d" e Art. 125, da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 16/02/2026

ASSINAM: MICHEL ROGER FREDDI- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**, E WAGNER PEREIRA CINTRA – SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CONTRATADA**.

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA "P" SEMED Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE AUSENTES E DESISTENTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I** e

PUBLICAR, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES e AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 001, de 02 de fevereiro de 2026, e da PORTARIA "P" SEMED n.º 008, de 13 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II**;

2. O candidato convocado deve comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, o candidato classificado deverá **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;

b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);

c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;

d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);

e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);

f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);

g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;

h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou

auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REMÉ Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de R4

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;

b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena** e a **declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO** e **NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea “c” e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da **Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025**, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea “g”, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 20 de fevereiro de 2026.

ANILO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto “P” 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA URBANA

Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil

COMPARECER

Dia: 25 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
49º	AC	CRISTINA OLIVEIRA GAMA	12,7
50º	AC	MARIA ANGELICA MAGALHAES PEREIRA	12,6

Professor de Ensino Fundamental I

COMPARECER

Dia: 25 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30**Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
35º	AC	SAMUEL ROGER DE SOUZA GOMES	10,6

Professor de Ensino Fundamental I**COMPARECER****Dia: 25 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
66º	AC	ROSIANE SÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	17,4

Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física**COMPARECER****Dia: 25 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
8º	AC	MARCELO ALVES DOS SANTOS GONDIM	20,9
9º	AC	RAMÃO FELIPE DE OLIVEIRA	20,2

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES E AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
48º	AC	CRISTIANE CRISPIN DA SILVA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	URBANA	13,0	AUSENTE
33º	AC	DIONETE DE CARVALHO DIAS	Professor de Educação Infantil	URBANA	12,0	AUSENTE
1º	-	JOÃO CARLOS DIAS DA SILVA	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	T.I.LALIMA	17,5	DESISTENTE
64º	AC	RUBIA BERNARDES QUEIROGA BELLINI	Professor Ensino Fundamental I	URBANA	18,0	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES